

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 22 de março de 2018

Número 58

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 2923/2018:

Designa a mestre Filipa Isabel Brito Pereira, como Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros 8469

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 3772/2018:

Conclusão com sucesso do período experimental. 8469

Deliberação (extrato) n.º 344/2018:

Regulamento de atribuição de apoios 8469

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 2924/2018:

Cessação da comissão de serviço de Fábio Sancho Anselmo Sousa, no cargo de adido técnico principal, para a área da cooperação, na Embaixada de Portugal em Bissau 8471

Despacho (extrato) n.º 2925/2018:

Designação do Inspetor Leonel Silva de Sousa, no cargo de Diretor de Serviços de Administração Patrimonial e do Expediente do Departamento Geral de Administração. 8471

Despacho (extrato) n.º 2926/2018:

Passagem à situação de disponibilidade do Embaixador José Fernando Moreira da Cunha ... 8472

Despacho (extrato) n.º 2927/2018:

Exoneração da Ministra Plenipotenciária de 1.ª classe Maria Manuela Freitas Bairos, do cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Nova Iorque 8472

Despacho (extrato) n.º 2928/2018:

Nomeação da Ministra Plenipotenciária de 1.ª classe Maria de Fátima Velez de Andrade Mendes, no cargo de Cônsul-Geral de Portugal em Nova Iorque. 8472

Negócios Estrangeiros e Economia

Gabinetes do Ministro da Economia e do Secretário de Estado da Internacionalização:

Despacho n.º 2929/2018:

Aprova a minuta do Contrato de Investimento e respetivos anexos, a celebrar pela AICEP, E. P. E., em representação do Estado Português, a NATIXIS e a NATIXIS — Sucursal em Portugal 8472

Município de Santa Maria da Feira**Aviso n.º 3854/2018:**

Nomeação no cargo de adjunto 8582

Município de Santo Tirso**Edital n.º 325/2018:**

Delegação de competências na Junta de Freguesia de Roriz para a realização da obra denominada «Retificação e Pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho — 1.ª Fase — Roriz». 8582

Município de Sobral de Monte Agraço**Aviso n.º 3855/2018:**

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 2 postos de trabalho 8582

Município de Tavira**Edital (extrato) n.º 326/2018:**

Regulamento do regime de acesso, atribuição e gestão do parque habitacional. 8584

Município de Vale de Cambra**Aviso n.º 3856/2018:**

Alteração do Plano Diretor Municipal de Vale de Cambra — RERAE 8585

Município de Vieira do Minho**Aviso n.º 3857/2018:**

Procedimento Concursal Comum para Contratação a Termo Resolutivo Incerto de dois Técnicos Superiores para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior — Psicólogo e Terapeuta da Fala 8585

Município de Vila do Bispo**Aviso n.º 3858/2018:**

Aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vale de Boi. 8587

Município de Vila Real**Aviso n.º 3859/2018:**

Renovação da comissão de serviço do cargo dirigente intermédio de 3.º grau: Chefe de Serviços de Ambiente 8587

Município de Vila Real de Santo António**Aviso (extrato) n.º 3860/2018:**

Renovação da comissão de serviço do Chefe de Divisão de Gestão do Complexo Desportivo. 8587

Aviso (extrato) n.º 3861/2018:

Concessão de licença sem remuneração à trabalhadora Barbara Isabel Rocha Narciso, pelo período de um ano 8587

Município de Vila de Rei**Aviso n.º 3862/2018:**

Proposta da 3.ª alteração do Plano de pormenor da Zona Industrial de Vila de Rei 8587

Freguesia de Buarcos e São Julião**Aviso n.º 3863/2018:**

Regularização extraordinária de vínculo precário, ocupando 4 postos de trabalho na modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado 8588

2 — No caso particular de projetos de execução — que envolvam empreitada — o local deve estar identificado com sinalética adequada, tanto durante a obra como após, de modo a ficar patente que este surge no âmbito do Orçamento Participativo.

3 — A informação sobre cada um dos projetos aprovados será atualizada no sítio do Orçamento Participativo.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Prestação de contas

De acordo com o princípio da transparência a Câmara Municipal garante a regular prestação de contas relativamente às várias fases do processo, assim como à execução dos projetos aprovados no Orçamento Participativo.

Artigo 18.º

Casos Omissos

As omissões ou dúvidas sobre a interpretação das presentes normas serão resolvidas pontualmente no âmbito da coordenação do Orçamento Participativo, dando conhecimento das mesmas à Câmara.

Artigo 19.º

Revisão das Normas de Participação

As presentes normas serão revistas em função dos resultados da avaliação referida no artigo 12.º

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*.

311191457

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 3853/2018

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto que, a Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovou na sua sessão ordinária, de 28 de fevereiro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária realizada em 31 de janeiro de 2018, a delimitação da área de reabilitação urbana de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º do citado diploma legal.

Mais se informa que, os elementos que integram a deliberação da delimitação das áreas de reabilitação urbana referidos no n.º 2, do artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, poderão ser consultados na Subunidade Orgânica Expediente Urbanístico, do Município de Reguengos de Monsaraz, no edifício dos Paços do Concelho, Praça da Liberdade, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 17 horas, e no sítio da internet do município (www.cm-reguengos-monsaraz.pt).

5 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

311179664

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso n.º 3854/2018

Torna-se público que, por despacho, datado de 29 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), foi nomeado no cargo de adjunto do Gabinete de Apoio à Vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, com efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2017, Rui Manuel de Sá Pais.

Nota curricular: Licenciatura em Engenharia Civil. Pós-Graduação em Coordenação de Segurança do Trabalho na Construção. Pós-Graduação em Direção e Gestão de Obras. Doutoramento em Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho. Técnico nível 8 de TSST. Engenheiro Sênior da Ordem dos Engenheiros.

Experiência profissional: De outubro de 1997 a fevereiro de 2002 exerceu funções de acompanhamento e direção de obra em edifícios e moradias, incluindo funções de prestação de serviços de assessoria a várias empresas. De setembro de 2000 a dezembro de 2005, exerceu funções de projetista, acompanhamento e direção de obra em edifícios e moradias, em regime de profissional liberal. De fevereiro de 2001 a dezembro de 2005, exerceu funções de Fiscal, Engenheiro Fiscal e Coordenador em matéria de segurança e saúde durante a execução da obra. De dezembro de 2005 a maio de 2010, integrou como adjunto, o Gabinete de Apoio Pessoal ao Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Proteção Civil e Ambiente, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira. De maio de 2010 a dezembro de 2017, exerceu funções Coordenador dos Serviços de Gestão e Fiscalização de Empreitadas, Direção de Fiscalização e Coordenador em matéria de segurança e saúde durante a fase de projeto e execução da obra. De maio de 2010 a dezembro de 2017 exerceu funções de projetista, acompanhamento e direção de obra em edifícios e moradias, em regime de profissional liberal. Professor convidado a lecionar aulas no ensino superior no âmbito da Coordenação de Segurança do Trabalho na Construção. Autor e coautor de artigos técnicos no âmbito da Coordenação de Segurança do Trabalho na Construção.

7 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

311187659

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 325/2018

Delegação de competências na Junta de Freguesia de Roriz para a realização da obra denominada “Retificação e Pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho — 1.ª Fase — Roriz”

Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, presidente da câmara municipal de Santo Tirso, torna público, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 47.º e artigo 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que foi celebrado, no dia 27 de fevereiro de 2018, entre o Município de Santo Tirso e a Freguesia de Roriz o contrato de delegação de competências do município na junta de freguesia, autorizado por deliberação da assembleia municipal de 26 de fevereiro de 2018 (item 10 da respetiva ata), o qual tem por objeto a realização das obras de retificação e pavimentação da Rua D. Amélia Carrilho — 1.ª Fase — Roriz, nas condições que constam do contrato de delegação de competências.

Mais torna público que o referido contrato encontra-se disponível, na íntegra, para consulta, no Edital n.º 31 de 5/3/2018, afixado no edifício da câmara municipal, na sede da Junta de Freguesia de Roriz, bem como na Internet, no sítio institucional desta autarquia, em www.cm-stirso.pt.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

5 de março de 2018. — O Presidente, *Dr. Joaquim Couto*.

311193441

MUNICÍPIO DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Aviso n.º 3855/2018

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de 2 postos de trabalho.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 1, do art. 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 33.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no n.º 1, do art. 19.º e na al. a), do art. 3.º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do art. 26.º da

Portaria, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho — área funcional da carreira e categoria de Assistente Técnico:

Referência A — Centro de Interpretação Linhas de Torres — CILT; Referência B — Serviço de Taxas e Licenças /Secção de Expediente, Taxas e Licenças.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e seu Anexo I (adiante designada por LTFP); DL 209/2009, de 3 de setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante designada por Portaria).

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para as vagas que eventualmente se venham a verificar, de acordo com o disposto no art. 40.º da Portaria.

4 — Caracterização dos postos de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade:

4.1 — Âmbito Geral:

Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços (anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, caracterização das carreiras gerais — Carreira de Assistente Técnico — Categoria de Assistente Técnico).

4.2 — Âmbito Específico

Ref. A

Vigiar e fazer o primeiro atendimento ao público em espaços culturais, bibliotecas, galeria, Espaço Internet e outros locais onde decorram atividades socioculturais, incluindo o Centro de Interpretação Linhas de Torres; Executar tarefas inerentes à receção, registo, classificação, distribuição e expedição de correspondência e outros documentos dentro do prazo respetivo; Elaborar o expediente interno e externo da Divisão; Assegurar o serviço de duplicação de documentos; Promover, sob a orientação superior, a divulgação das normas e demais diretivas de carácter genérico; Proceder ao arquivamento de documentação; Distribuir material de divulgação de eventos. Efetuar o tratamento de informação através da recolha e apuramentos estatísticos; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

Ref. B

Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e coordenadores técnicos no âmbito das secções em que desempenham funções, desenvolvendo, em especial, as atividades relativas ao apoio administrativo, atendimento, arquivo, expediente, taxas e licenças, contabilidade, património, aprovisionamento, economato e recursos humanos; Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação; Assegurar trabalhos de processamento de texto e tratamento de informação, recolhendo e efetuando tratamentos estatísticos elementares para a elaboração de mapas e quadros; Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transações financeiras e contabilísticas; Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando a sua correção e andamento, através de ofícios e informações, em conformidade com a legislação existente.

Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

4.3 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, art. 81.º da LTFP.

4.4 — O local de trabalho situa-se na área do Município de Sobral de Monte Agraço.

4.5 — Ref. A — Horário de trabalho:

Considerando a natureza da atividade a prestar, serão fixados horários de trabalho específicos que incluem a prestação de trabalho por escalas de serviço diurno, incluindo fins de semana e feriados, sem prejuízo do cumprimento da duração normal de trabalho semanal de 35 horas, distribuídas por um período de trabalho diário de 7 horas.

5 — Requisitos de Admissão — Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam, os requisitos gerais e específicos previstos no art. 17.º e n.º 1, do art. 86.º, da LTFP, a seguir referidos:

5.1 — Requisitos Gerais:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos Específicos — Nível habilitacional:

Ref. A e B

Os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 2, nos termos al. a), n.º 1, do art. 86.º, conjugado com o n.º 1, art. 34.º da LTFP — 12.º ano de escolaridade. Não é possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Ref. A

Os candidatos deverão ser detentores no nível C (C1 ou C2) do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), devidamente comprovado, sob pena de exclusão.

6 — Métodos de seleção (n.º 2, alínea a) e n.º 6 do art. 36.º, da LTFP):

Avaliação Curricular — (AC)

Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

6.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP) e avaliação do desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, conforme Ata n.º 1 do Júri.

6.2 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A valoração deste método de seleção é a que consta no n.º 6, do art. 18.º, da Portaria.

7 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e calculada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 70 \%AC + 30 \%EPS$$

em que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

8 — Será excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, nos termos do n.º 13, do art. 18.º, da Portaria.

9 — Nos termos do art. 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01, na redação atual, a entidade empregadora pode limitar-se a aplicar os métodos de seleção por tranches, nos seguintes termos:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório;

b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 10 candidatos, sucessivas, por ordem decrescente de classificação e respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: nos termos do n.º 1, art. 3.º, do DL 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, devem declarar no requerimento de admissão o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, de acordo com o previsto no n.º 1 do art. 6.º do diploma citado.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o formulário de requerimento (de utilização obrigatória) disponível na Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço — Serviço de Recursos Humanos, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de receção, no prazo fixado

no n. 1 deste aviso, para Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, Praça Dr. Eugénio Dias, 4 — CP 2590-016 Sobral de Monte Agraço, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa — nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, estado civil, filiação, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência completa, telefone, telemóvel e endereço eletrónico, este último, caso exista;

b) Designação do procedimento concursal a que se candidata, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar e respetiva referência, série, número e data do *Diário da República* em que encontra publicado o presente aviso;

c) Declaração sob compromisso de honra da situação precisa, perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, previstos no art. 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e descritos no ponto 5 do presente aviso, bem como os demais factos constantes na candidatura;

d) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida (caso exista), bem como da carreira, categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Habilitações literárias;

12 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio eletrónico.

13 — Com os requerimentos de candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos (apenas para candidatos com vínculo de emprego público previamente constituído);

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias

c) Fotocópias do documento de identificação civil;

d) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem apresentar declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste:

i) modalidade da relação jurídica de emprego público que detém;

ii) carreira/categoria e posição e nível remuneratórios;

iii) o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;

iv) A avaliação do desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos.

e) Os candidatos detentores de vínculo de emprego público devem, ainda, apresentar, declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;

14 — Em anexo ao formulário de candidatura deverão os candidatos juntar todos os documentos comprovativos de factos referidos no currículo respeitante, nomeadamente, à formação profissional [fotocópias do(s) certificado(s) de formação profissional, ou outro(s) considerado(s) relevante(s), sob pena de os factos não comprovados ou deficientemente comprovados não serem tidos em conta na avaliação curricular].

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

17 — O Júri terá a seguinte composição

Ref. A:

Presidente do Júri: Júlia Maria Lopes da Silva Leitão, Chefe de Divisão da Divisão de Educação Cultura e Ação Social da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Primeiro Vogal Efetivo: Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Sandra Isabel Cacilhas de Oliveira, Técnica Superior da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;

Primeiro Vogal Suplente: Carla Alexandra Fernandes Duarte, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

Segundo Vogal Suplente: Maria do Rosário Filipe Gonçalves, Técnica Superior a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Ref. B

Presidente do Júri: Maria Manuela Paula de Castro, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;

Primeiro Vogal Efetivo: Carla Alexandra Fernandes Duarte, Chefe de Divisão da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;

Segundo Vogal Efetivo: Raquel Ferreira Lima, Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço.

Primeiro Vogal Suplente: Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço;

Segundo Vogal Suplente: Maria do Rosário Filipe Gonçalves, Técnica Superior da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, nos termos da al. f), do art. 19.º, da Portaria.

19 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada em local visível e público das instalações do Município, nos termos do n. 6, art. 36.º, da Portaria.

20 — Posicionamento Remuneratório: nos termos da legislação em vigor.

21 — Nos termos do disposto no n. 1, do art. 19.º, da Portaria, o presente aviso será publicado integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e, por extrato, prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º, da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Quintino, Eng.º

311188177

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Edital (extrato) n.º 326/2018

Jorge Manuel do Nascimento Botelho, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que:

A Câmara Municipal, reunida em sessão ordinária de 06 de março de 2018, deliberou por unanimidade aprovar o projeto de regulamento do regime de acesso, atribuição e gestão do parque habitacional e bem assim a sua sujeição a apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data de publicação do presente edital no *Diário da República*.

Os interessados, devidamente identificados, poderão, querendo, dirigir por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 — Tavira ou para camara@cm-tavira.pt.

O processo está disponível para consulta, nas referidas instalações dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Tavira na internet www.cm-tavira.pt.

Após o cumprimento de tal formalidade legal, o projeto será submetido à Assembleia Municipal para aprovação.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo.

7 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, Jorge Manuel Nascimento Botelho.

311186549